



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

|   |    |           |
|---|----|-----------|
| 2008  | Nº | Despacho: |
| <b>PROJETO DE LEI Nº 1298/2007</b><br><b><u>PARECER</u></b>   |    |           |
| <p>Da Comissão de Transportes e Trânsito ao Projeto de Lei nº 1298/2007 que “ Altera e acrescenta dispositivos à Lei 3.167 de 2000, que institui o sistema de bilhetagem eletrônica nos serviços de transporte público de passageiros por ônibus no Município do Rio de Janeiro ”.</p> <p>Autor: Vereador Pedro Porfírio<br/>Relator: Vereador Liliam Sá<br/><b>(Contrário)</b></p> |    |           |

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1298/2007, de autoria do Vereador Pedro Porfírio, que, “Altera e acrescenta dispositivos à Lei 3.167 de 2000, que institui o sistema de bilhetagem eletrônica nos serviços de transporte público de passageiros por ônibus no Município do Rio de Janeiro ”.

### II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto versa sobre a proibição do exercício concomitante das funções de motorista e cobrador nos veículos de transporte. Entretanto, tal medida, iria causar um acréscimo nas despesas das empresas de ônibus para a contratação de novos cobradores o que poderia levar a um aumento do preço das tarifas para cobrir os custos destas contratações. Por essa razão, decorre **PARECER CONTRÁRIO**.

Sala da Comissão, 9 de Junho de 2008.

  
**VEREADORA LILIAM SÁ**  
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Transportes e Trânsito, em reunião realizada em 9 de Junho de 2008, aprovou o parecer da Relatora Vereadora Liliam Sá, **CONTRÁRIO** ao Projeto de Lei ° 1298/2007 de autoria do Vereador Pedro Porfírio

Sala da Comissão, 9 de Junho de 2008.



VEREADOR JORGE MAURO  
PRESIDENTE



VEREADORA LILIAM SÁ  
VICE-PRESIDENTE



VEREADORA VERÔNICA COSTA  
VOGAL